



LEI Nº 1.665/89

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Muni cípio de Santa Rita do Sapucaí, por seus re
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 357,84 (tre
zentos cinquenta sete cruzados novos e oitenta quatro centa -
vos), em favor da Escola Técnica de Eletrônica Francisco More
ira da Costa.

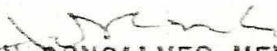
Art. 2º - Esta importância se destina ao complemento de
pagamento de aluguel, de Julho a Dezembro de 1989, do terreno
situado à Av. Sinhã Moreira s/n, onde se acha em funcionamen
to a fábrica de bloquetes de propriedade da Prefeitura Muni
cipal.

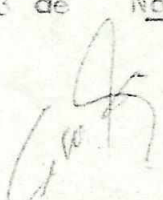
Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada pelo exces
so de arrecadação, a importância de Ncz\$ 357,84.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-see publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de No
vembro de 1989.


JEFFERSON GONCALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.